



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ATA PÚBLICA REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB O N.º 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5666/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Santos Dumont.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores: Marcelo Chebor da Costa - Presidente, Carlos Alberto da Silva- Membro, Juciara Tardelli dos Santos Silva – Membro, Thalita de Oliveira Natalino Vieira – Membro e a representante da Parte Técnica da Prefeitura de Armação dos Búzios representada pela Sra Nicole Speroni Gomes, Gerente de Fiscalização de Obras Públicas para informar o resultado da análise dos documentos de habilitação referente a **contratação de empresa especializada para reforma da Praça Santos Dumont.**

Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos proponentes da seguinte forma:

Fica credenciado o Sr. Paulo Medina Neves, representante da sociedade empresária SR Serviços Especializados e Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o n.º.11.214.001/0001-55.

Compareceu o Sr. Marco Aurélio Guimarães Melo, representante já credenciado da sociedade empresária Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.952.908/0001-00.

Compareceu a Sra Andreia da Silva Vasques Alves, representante já credenciada da empresa Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.361.345/0001-73.

Compareceu o Sr. Enoque Alves da Silva, representante já credenciado da empresa JF Silva Construções Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.403.761/0001-15.

Compareceu o Sr. João Batista Martins, representante já credenciado da sociedade empresária Santos Barreto Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.667.598/0001-32.

Desde já fica retificada a ata da sessão anterior, onde constou erroneamente como representante da referida empresa nome diverso do constante na carta de credenciamento apresentada pela sociedade empresária Santos Barreto Serviços Ltda.

Compareceu o Sr. Alexandre dos Santos Freire, representante já credenciado da sociedade empresária Keeffrio – Serviços de Construções e Energias Renováveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.460.809/0001-39.

As demais empresas não enviaram representantes.

Foram verificadas as inidoneidades das empresas junto aos Órgãos Governamentais, onde as mesmas apresentaram-se regulares.

Finalizada a fase de credenciamento.

Considerando que não houve nenhuma manifestação por parte dos presentes, foi dado prosseguimento ao certame sendo comunicado o resultado da análise dos documentos de habilitação.

A empresa Vacc Indústria, Comércio e Serviço Eireli - ME foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 011/2020 – 12/08/2020 às 10h00

A sociedade empresária Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Exeplan Serviços e Obras Eireli foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária BZ Serviços e Comércio Ltda foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Ale Construções Eireli – ME foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Andrews Construções Ltda Epp foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa JF Silva Construções Eireli Epp foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Passos Soluções em Engenharia Ltda foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária RM Construtora e Serviços Ltda - ME foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Limite Serviços de Engenharia Eireli foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Santos Barreto Serviços Ltda foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária SR Serviços Especializados e Construções Ltda Epp foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Keeffrio – Serviços de Construções e Energias Renováveis Ltda foi considerada inabilitada, pois não apresentou comprovação de registro ou inscrição no CREA ou CAU do responsável técnico, o balanço apresentado não possui autenticação cartorária ou confere com original, bem como não apresentou Declaração Oficial do Poder Judiciário da sua sede. Descumprindo assim, respectivamente, os itens 12.1.2.1, 12.1.3.1 e 12.1.3.4 do instrumento convocatório.

As empresas D H Serviços e Construções de Casimiro e T.W.P. Empreendimentos e Serviços Eireli – EPP foram consideradas inabilitadas por apresentarem o mesmo responsável técnico, Sra Verônica Pessanha Ribeiro Gusmão.

Após análise pela Parte Técnica da Prefeitura de Armação dos Búzios dos documentos apresentados pelas empresas licitantes declarou-se que todas as empresas apresentaram Atestados de Capacidade de Técnica que demonstram devida aptidão para realização dos serviços licitados, com exceção da sociedade empresária Keeffrio – Serviços de Construções e Energias Renováveis Ltda, pois esta não apresentou atestado válido, constando apenas nos documentos de habilitação uma certidão de acervo técnico sem registro de atestado.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 011/2020 – 12/08/2020 às 10h00

As empresas Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli e JF Silva Construções Eireli Epp manifestaram intenção em interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo presidente, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes, bem como abriu prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Marcelo Chebor da Costa - Presidente

Carlos Alberto Silva – Membro

Juciara Tardelli dos Santos Silva – Membro

Thalita de Oliveira Natalino Vieira - Membro

Nicole Speroni Gomes
Gerente de Fiscalização de Obras Públicas

Licitantes presentes:

JF Silva Construções Eireli/Epp
CNPJ/MF nº 25.403.761/0001-15

Santos Barreto Serviços Ltda
CNPJ nº. 18.667.598/0001-32

Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ/MF nº 14.952.908/0001-00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 011/2020 – 12/08/2020 às 10h00

[Handwritten signature]

Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli
CNPJ/MF nº 17.361.345/0001-73

[Handwritten signature]

Keeffrio – Serviços de Construções e Energias Renováveis Ltda
CNPJ/ME nº 22.460.809/0001-39

[Handwritten signature]

SR Serviços Especializados e Construções Ltda Epp
CNPJ nº.11.214.001/0001-55

[Large handwritten X mark]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]